

EDITAL – 025/2018 - FUNDAÇÃO FACELI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO ÁREA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL

A Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de **12 a 15/03/2018**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Professor para o curso de **Direito – Bloco: Direito Processual Civil** para lecionar durante o ano de 2018 (1º e/ou 2º semestres), em consonância com a **Lei nº 3681, de 11 de outubro de 2017**, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado e composição de quadro de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital objetiva a contratação temporária de docente para as disciplinas ofertadas no curso de **Direito – Área: Direito Processual Civil**.

1.2 As inscrições são reservadas a candidatos(as) portadores(as) de diplomas de Graduação em Direito.

1.2.1 Os diplomas de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*, devidamente reconhecidos, serão considerados para fins classificatórios, observada a aderência da titulação com a área de formação do(a) candidato(a) e com o curso e/ou as disciplinas ofertadas neste Edital.

1.2.2 No caso de o(a) candidato(a) ainda não estar de posse do diploma de **Especialista, Mestre ou Doutor**, só serão aceitas as declarações de conclusão emitidas até um ano antes da data de inscrição no processo seletivo, contado a partir da data de defesa da monografia, dissertação ou tese.

1.3 O(A) candidato(a) não poderá se inscrever no processo seletivo se estiver de licença especificada em lei, aposentado por invalidez ou tiver qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

1.4 O processo seletivo será realizado conforme cronograma constante no **Anexo I**.

2 - DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser protocoladas na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, nos seguintes horários: **de 8 às 18h** - de segunda a sexta-feira, no período de **12 a 15/03/2018**.

2.2 O(A) candidato(a) deverá inscrever-se pessoalmente, por meio de procuração pública ou particular (com reconhecimento de firma).

2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) *Curriculum Vitae*, **OBRIGATORIAMENTE** preenchido no modelo proposto pela Faculdade, **Anexo II.**
- b) Cópia do *Currículo Lattes*, em que conste a atualização realizada nos últimos três meses.
- c) Cópia simples dos documentos que compõem o currículo, conforme as informações do **Anexo III.**
- d) Ficha de inscrição preenchida – **Anexo IV** deste Edital.

2.4 O(A) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos acima listados estará automaticamente eliminado(a).

2.5 Os diplomas e/ou certificados de língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

2.6 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, com a ficha de inscrição na parte externa, devidamente preenchida.

2.7 Os diplomas de Graduação, de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu* obtidos em instituições estrangeiras somente serão válidos se estiverem acompanhados de documentação comprobatória da revalidação por universidade pública brasileira, que tenha curso igual ou similar, devidamente reconhecido.

3 – DAS RESERVAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, e de suas alterações e, nos termos do presente Edital, não serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento), tendo em vista o reduzido número de vagas ofertadas neste Edital.

4 – DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 A inscrição das pessoas com deficiência será feita nas formas estabelecidas neste Edital, e caso o(a) candidato(a) necessite de atendimento especial, deverá informar na ficha de inscrição,

juntando laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5 - DA VAGA

5.1 A vaga ofertada no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário está descrita na tabela a seguir:

DIREITO		
Disciplinas a serem ministradas	Vaga	Formação exigida
<p>Área/Bloco: Direito Processual Civil</p> <p>Teoria Geral do Processo; Direito Processual Civil; Prática Jurídica; Juizados Especiais; outras disciplinas correlatas.</p> <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e Orientação de Conclusão de Curso. Ministrando aulas de Pós-Graduação e Disciplinas em Dependência ou Adaptação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	01	Bacharel em Direito, com Especialização nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

5.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo comporão cadastro de reserva a ser utilizado pela instituição, conforme necessidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo acontecerá em duas etapas:

- I – Prova de títulos (classificatória);
- II – Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória).

A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de **zero** a **cem** pontos. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Prova de títulos – peso 4;
- b) Prova de desempenho didático – peso 6.
- c) Fórmula de Cálculo do Resultado Final –

(Média Ponderada) =

(Total da Nota de Títulos x Peso (4)) + (Nota Desempenho didático x Peso (6))
Soma dos Pesos (6+4 =10)

= Resultado Final

6.2 Prova de Títulos

A primeira etapa, denominada Prova de títulos será feita por meio de análise do *curriculum vitae*, devidamente documentado e será executada pela Comissão Especial deste Processo Seletivo, nomeada pela Presidente da Fundação Faceli, conforme **Portaria nº 051 de 09.03.2018**.

6.2.1 Não serão atribuídos pontos ao título exigido como pré-requisito (**Graduação e uma Especialização**).

6.2.2 Serão convocados(as) para a segunda etapa (Prova de desempenho didático), 05 (cinco) candidatos para a vaga disponibilizada, respeitada a ordem de pontuação na prova de títulos, conforme os critérios estabelecidos no Edital, constantes no **Anexo V**, e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo.

6.2.3 Em caso de empate na pontuação da prova de títulos, serão classificados(as) e convocados para a segunda etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma pontuação.

6.3 Prova de Desempenho Didático

6.3.1 A prova de desempenho didático, compreende a realização de uma aula teste com duração máxima de 20 (vinte) minutos, pelos(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa que atuarão em sala de aula.

6.3.2 A lista com a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a prova de desempenho didático e os respectivos temas da aula teste, serão divulgados no site www.faceli.edu.br, conforme cronograma contido no **Anexo I** deste Edital.

6.3.3 Em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) para a prova de desempenho didático, será convocado(a) o(a) candidato(a) cuja pontuação seja a imediatamente inferior.

6.3.4 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) da prova de desempenho didático.

6.3.5 A prova de desempenho didático acontecerá nas dependências da Faceli, em data e horário a serem informados em Edital próprio.

7. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

7.1 O docente será contratado com base na **Lei nº 3.681, de 11 de outubro de 2017** e a remuneração será de acordo com a tabela de vencimento descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais.

<p>Carga horária semanal (1/3 destas horas reservadas para planejamento e outras atividades relativas ao exercício do magistério fora da regência de sala de aula).</p> <p>Parágrafo único, Art. 14 da Lei Complementar 32, de 09/03/2016.</p>	<p>Vencimento</p>
<p>25 horas</p>	<p>1.0) Professor(a) Especialista: R\$ 3.265,31 (Três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016)</p> <p>2.0) Professor(a) Mestre: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016</p> <p>3.0) Professor(a) Doutor(a): R\$3.969,00 (Três mil e novecentos e sessenta e nove reais)</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016.</p>

7.2 Além da remuneração, serão concedidos aos(às) candidatos(as) contratados(as) benefícios, como vale-alimentação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), reajustável segundo percentual dado pela prefeitura, conforme legislação municipal, e outros direitos e vantagens que porventura sejam previstos nas Leis Municipais.

8- DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS, RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

8.1 Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o Resultado Final com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos será publicado no site oficial da Faceli.

8.2 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso em relação à primeira e à segunda etapa deste Processo Seletivo Simplificado, informando as razões pelas quais discorda do mesmo.

8.2.1. O recurso será dirigido à Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado e protocolizado na Secretaria Acadêmica da Faceli, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do Resultado (da primeira e da segunda etapa) do Processo Seletivo Simplificado. Nele deverá constar o nome do(a) candidato(a), número do documento de identidade, endereço para correspondência, telefone e as razões da solicitação.

8.2.2. O recurso apresentado de forma incorreta, ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

8.3 Após análise dos recursos realizada pela Comissão Especial, caso seja necessária alguma alteração no resultado, essa será publicada em Edital.

8.4 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente haver alteração da classificação obtida pelos(as) candidatos(as).

8.5 Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pela Presidente da Faceli, ao qual não caberá mais recurso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A vaga ofertada neste Edital será para atendimento das necessidades desta Fundação, devendo o labor ser exercido nos turnos **matutino, vespertino e/ou noturno**.

9.2 As coordenações dos cursos poderão fazer remanejamento dos(as) professores(as) aprovados(as), com relação às disciplinas a serem ministradas, caso seja necessário.

9.3 O(A) docente será convocado(a) conforme a demanda da Instituição, podendo ser contratados no 1º ou no 2º semestre de 2018.

9.4 A contratação do(a) aprovado(a) no processo seletivo acontecerá a partir de abril/2018, de acordo com a demanda de vagas durante o ano letivo de 2018.

9.4.1 Quando da contratação, o(a) aprovado(a) neste processo seletivo deverá apresentar os documentos originais da formação acadêmica, referentes às cópias apresentadas, para simples conferência. Os originais serão devolvidos.

9.5 O(a) professor(a) contratado poderá atuar na Graduação, na Pós-Graduação ou em Cursos de Extensão, a depender da carga horária de aulas de cada período letivo, conforme quadro de vagas e atribuições.

9.6 Aplica-se aos contratos oriundos deste Edital, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.936/2010, que disciplina a contratação por tempo determinado.

9.7 O contrato firmado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018.

9.8 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

9.9 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares - ES.

9.10 Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3373-7900, pelo e-mail: ouvidoria@faceli.edu.br ou no local de inscrição.

Linhares, ES, 09 de março de 2018.

Original assinado

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior
do Município de Linhares – Faceli

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO
ÁREA – DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

DATA	ATIVIDADES
09.03.2018	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Contratação Temporária de Professores.
12.03.2018 a 15.03.2018	Período de inscrição para o Processo Seletivo.
16.03.2018	Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa – Prova de Títulos.
19 e 20.03.2018	Prazo para recurso da 1ª etapa – Prova de Títulos
21.03.2018	Resultado após recurso da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa - prova de desempenho didático com a divulgação dos temas definidos pela comissão.
22.03.2018	Data de realização de Prova de Desempenho Didático
26.03.2018	Divulgação do resultado da 2ª etapa – Prova de Desempenho Didático
27 e 28.03.2018	Prazo para recurso da 2ª etapa – Prova de Desempenho Didático.
02.04.2018	Divulgação do resultado final.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO – ÁREA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome:	
Sexo:	
Data de nascimento:	
Estado civil:	
RG:	CPF:
Título de Eleitor:	
E-mail:	
Telefones:	
Link para acesso ao Currículo Lattes:	
Endereço completo:	

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Relacionar quantos itens desejar)

Graduação
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

Especialização
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):

Mestrado
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

Doutorado
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

3. OUTROS CURSOS

(Listar os que foram realizados nos últimos 03 (três) anos e que tenham aderência com as disciplinas pleiteadas)

Curso:
Local:
Período:
Carga horária:

4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOCENTE

** (Necessário comprovar o tempo de serviço em anos na área da disciplina pleiteada)*

Curso(s) de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i>)
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Ensino Superior
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Educação Profissional (Ensino Técnico de Nível Médio)
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Ensino Médio
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Curso(s) de curta duração (Extensão, Qualificação, Aperfeiçoamento, Palestras, <i>Workshop</i>, Minicursos e Oficinas)
Instituição:
Carga horária:
Curso(s):

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE

** (Necessário comprovar o tempo de serviço em anos, em área correlata com a disciplina pleiteada)*

Instituição:
Cargo:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CURRÍCULO (entregar cópias simples)

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral recente
- Certificado de reservista (se homem)
- Cópia da carteira de trabalho (parte de identificação)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Diplomas)

- Graduação
- Especialização (Pós- Graduação *lato sensu*)
- Mestrado
- Doutorado

3. OUTROS CURSOS

- Certificados dos cursos realizados nos últimos 03 anos, com informação da carga horária total.

4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOCENTE

- Carteira ou contrato de trabalho ou Declaração da Instituição de Ensino.
- Declaração das disciplinas lecionadas, contemplando o tempo destinado a cada uma, em dia, mês e ano.

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE (apenas as relacionadas à área do curso pretendido)

- Carteira, contrato de trabalho ou outros documentos comprobatórios.

ANEXO IV


PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
 PROFESSOR PARA CURSO DE DIREITO – ÁREA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL
 – 2018 (1º e 2º SEMESTRES)

FICHA DE INSCRIÇÃO*

**Necessário preencher e afixar na parte externa do envelope de inscrição*

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	E-mail:
Telefones:	
VAGA PLEITEADA	
CURSO:	BLOCO:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
() SIM () NÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	



 PROTOCOLO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA CURSO DE DIREITO – ÁREA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL – 2018 (1º e 2º SEMESTRES)	
Nome:	
Data de Entrega: ____ / ____ / ____	
Assinatura do recebedor:	

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA CURSO DE DIREITO – ÁREA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL – 2018 (1º e 2º SEMESTRES)

TÍTULOS/ VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.0 TITULAÇÃO	
Máximo de 1 (um) certificado para cada item	
Doutorado na área específica:	10,0
Doutorado em outras áreas:	8,0
Mestrado na área específica:	8,0
Mestrado em outras áreas:	6,0
Especialização na área específica (exceto a utilizada como pré-requisito):	5,0
Especialização em outras áreas (exceto a utilizada como pré-requisito):	3,0
1.0 Subtotal	40
2.0 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Cursos)	
Certificados de participação, com carga horária, em cursos realizados nos últimos 03 anos [de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2018], relacionados com a vaga/curso pleiteada ou com a Educação, na seguinte carga horária:	
- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas: serão considerados até 3 (três) certificados, com valor de 1 (um ponto) cada um. Máximo: 3,0 (quatro pontos e meio).	3,0
- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até 3 (três) certificados, com valor de 0,5 (meio ponto) para cada um. Máximo: 1,5 (um ponto e meio).	1,5
- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,25 (zero virgula vinte e cinco pontos) cada um. Máximo: 0,5 (meio ponto).	0,5
2.0 Subtotal	05
3.0 EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Atividades desenvolvidas na docência, em diversos níveis.	
Ministração de aulas em cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado): um ponto para cada módulo/disciplina lecionado, limitado a 10 (dez) pontos	10,0

Ministração de aulas no Ensino Superior (cursos de Graduação e Tecnólogo): um ponto para cada ano trabalhado, limitado a 15 (quinze) pontos	15,0
Ministração de aulas na Educação Profissional (Ensino Técnico em nível médio) e Nível Médio: um ponto para cada ano trabalhado, limitado a 5 (cinco) pontos	5,0
Ministração de Cursos, Palestras, <i>Workshop</i> , Minicursos e Oficinas, relacionados com a área da vaga pleiteada ou com a área de Educação e Pesquisa com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até quatro certificados, com valor de 0,5 (meio ponto) para cada um: máximo de 2,0 (pontos)	2,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso/Monografia de Graduação e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado): 0,5 (meio) ponto por trabalho limitado a 06 trabalhos, máximo de 3,0 (três) pontos.	3,0
3.0 Subtotal	35
4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE <i>Atividades desenvolvidas em cargos de nível superior.</i>	
Exercício profissional de nível Superior em Empregos/Cargos ou Funções relacionadas com a área da vaga pleiteada: 0,5 (meio ponto) por ano trabalhado, limitado a 05 pontos.	05
Exercício de atividade acadêmico/administrativa (coordenação, supervisão, assessoramento) no ensino, pesquisa ou extensão em nível superior: 1,0 (um ponto) por ano trabalhado, limitados a 10 pontos.	10
4.0 Subtotal	15
5.0 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL (Apresentação ou publicação de trabalhos científicos)	
Trabalho científico apresentado em congresso, eventos e seminários: 0,5 (meio ponto) por trabalho, máximo de 6 (seis), limitados a 3,0 (três) pontos	3,0
Artigo científico publicado em Revista Científica ou Livro: 0,5 (meio) ponto por publicação, máximo de 4 (quatro) artigos diferentes, limitados a 2 (dois) pontos	2,0
5.0 SubTotal	5,0
TOTAL GERAL MÁXIMO	100